



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Registro Civil de Pessoas Naturais, de Pessoas Jurídicas, de Títulos e Documentos, e de Imóveis; Tabelionato de Notas, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, e de Protesto de Títulos da Comarca de Quirinópolis, Distrito Judiciário de Inaciolândia

Serventia Notarial e Registral de Inaciolândia/GO

CNPJ: 20.795.244/0001-15

Titular: *Bel. Gustavo Araújo de Carvalho*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM nº 029074.2.0003157-78

Bel. Gustavo Araújo De Carvalho, Tabelião E Oficial De Registro, do *Serviços de Notas, de Protestos de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás*; na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, a presente certidão é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 3.157 LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – FICHA – DATADA DE 08/02/2022**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, do seguinte teor:

“Uma gleba de terras com **área de 24.2159 hectares**, com o nome de "Fazenda Bom Retiro", situada neste Município de Inaciolândia, Comarca de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, Código INCRA/SNCR: 0000513142692, Responsável Técnico: Luis Gustavo da Silva Neves, Formação: Engenheiro Agrônomo, Conselho Profissional: 1016119283/GO, Código de credenciamento: SFMV, Documento de RT: 1020220011784-GO, Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas, Perímetro (m): 2.391,68 m, Azimutes: Azimutes geodésicos, com a seguinte descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referência SIRGAS 2000 - VÉRTICE (código/longitude/latitude/altitude(m)), e SEGMENTO VANTE (código/azimute/Dist.(m)/confrontações) -: “SFMV-M-0038 -49°58'36,623" -18°32'39,344" 415,13 CJ5-P-20388 156°31' 369,24 CNS: 02.907-4 | Mat. Mat. 2942 | FAZENDA BOM RETIRO / PARTE 1 / B CJ5-P-20388 -49°58'31,609" -18°32'50,359" 403,21 CJ5-P-20386 248°02' 116,05 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20386 -49°58'35,279" -18°32'51,770" 399,92 CJ5-P-20385 234°46' 49,73 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20385 -49°58'36,664" -18°32'52,703" 400,34 CJ5-P-20384 210°50' 44,55 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20384 -49°58'37,443" -18°32'53,947" 399,37 CJ5-P-20383 248°56' 67,53 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20383 -49°58'39,592" -18°32'54,736" 400,13 CJ5-P-20382 270°20' 51,27 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20382 -49°58'41,340" -18°32'54,726" 402,36 CJ5-P-20381 230°38' 40,2 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20381 -49°58'42,400" -18°32'55,555" 400,84 CJ5-P-20380 249°41' 61,29 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20380 -49°58'44,360" -18°32'56,247" 399,06 CJ5-P-20379 183°09' 32,49 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20379 -49°58'44,421" -18°32'57,302" 399,19 CJ5-P-20378 268°24' 25,35 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20378 -49°58'45,285" -18°32'57,325" 399,55 CJ5-P-20377 201°56' 60,13 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20377 -49°58'46,051" -18°32'59,139" 398,78 CJ5-P-20376 239°26' 47,54 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20376 -49°58'47,447" -18°32'59,925" 398,52 CJ5-P-20375 195°29' 22,72 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20375 -49°58'47,654" -18°33'00,637" 398,92 CJ5-P-20374 261°56' 46,74 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20374 -49°58'49,232" -18°33'00,850" 398,1 CJ5-P-20373 231°33' 68,34 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20373 -49°58'51,057" -18°33'02,232" 397,64 CJ5-P-20372 242°51' 48,48 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20372 -49°58'52,528" -18°33'02,951" 397,63 CJ5-P-20371

Avenida Meia Ponte, nº 02, Centro, CEP 75.550-000, Inaciolândia/GO, e-mail: cartorioinaciolandiaagoias@hotmail.com, Fone/Whatsapp: (64) 3435-1030

1/7

Valor: R\$ 405.710,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 15:31:03





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Registro Civil de Pessoas Naturais, de Pessoas Jurídicas, de Títulos e Documentos, e de Imóveis; Tabelionato de Notas, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, e de Protesto de Títulos da Comarca de Quirinópolis, Distrito Judiciário de Inaciolândia

Serventia Notarial e Registral de Inaciolândia/GO

CNPJ: 20.795.244/0001-15

Titular: *Bel. Gustavo Araújo de Carvalho*

309°56' 44,64 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20371 -49°58'53,695" -18°33'02,019" 397,54
CJ5-P-20370 277°06' 45,46 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20370 -49°58'55,233" -18°33'01,836"
397,88 CJ5-P-20369 213°48' 27,2 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20369 -49°58'55,749"
-18°33'02,571" 397,38 CJ5-P-20368 263°13' 20,85 Córrego Venha Venha a Jusante CJ5-P-20368
-49°58'56,455" -18°33'02,651" 397,72 CJ5-P-20367 263°15' 11,78 Córrego Venha Venha a Jusante
CJ5-P-20367 -49°58'56,854" -18°33'02,696" 797,87 CJ5-M-3787 28°22' 9,19 CNS: 02.907-4 | Mat. Mat. 478
| Perilo Rodrigues de Moura CJ5-M-3787 -49°58'56,705" -18°33'02,433" 397,62 CJ5-M-3786 28°23' 649,99
CNS: 02.907-4 | Mat. Mat. 478 | Perilo Rodrigues de Moura CJ5-M-3786 -49°58'46,166" -18°32'43,837"
411,02 SFMV-M-0039 321°22' 88,67 CNS: 02.907-4 | Mat. Mat. 478 | Perilo Rodrigues de Moura
SFMV-M-0039 -49°58'48,053" -18°32'41,584" 419,29 SFMV-M-0038 78°23' 342,23 CNS: 02.907-4 | Mat.
Mat. 2942 | FAZENDA BOM RETIRO / PARTE 1 / B". As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro,
foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.
CERTIFICAÇÃO INCRA nº 4b734774-dca7-44c1-b265-ee81fadf9eba, com data de certificação em
27/01/2022 09:04. **PROPRIETÁRIO:** ALICE MARIA DE MOURA, brasileira, divorciada, do lar, portadora
da Cédula de Identidade nº 878.467 2.A VIA SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 282.263.051-87, natural de
Itumbiara/GO, filha de Perilo Rodrigues de Moura e Bermira Maria da Conceição, nascida aos 16/08/1947,
residente e domiciliada nesta cidade de Inaciolândia/GO, na Rua José Inácio Rodrigues de Barros, nº 10, Centro,
CEP 75.550-000, endereço profissional e eletrônico: não consta, telefone: no cadastro desta Serventia.
CONTRIBUINTE: INCRA-CCIR – Código do Imóvel Rural nº 000.051.314.269-2 (Alice Maria de Moura, CPF
nº 282.263.051-87, Brasileira, Fazenda Bom Retiro, Rodovia GO 206 Km 5 A Esquerda 1 Km, GO, Inaciolândia,
172,8276 há, FMP 2,00 ha, referente ao exercício de 2021). NIRF 5.535.112-3. Recibo de Inscrição no CAR -
Cadastro Ambiental Rural sob número de registro GO-5209937-726B.FB71.CA04.41C7.AE8D.83D7.4073.F311
de 10/06/2015 09:59:25 (Código do Protocolo GO-5209937-729E.0ED1.A796.1455.161F.3800.FD52.B91C).
REGISTRO ANTERIOR: AV-04 (Desmembramento - feito em 08/02/2022) na Matrícula nº 2.942 desta
Serventia. Havido pelo(s) proprietário(s) conforme R-23-0137 de 19/05/2014, em virtude de herança.
Protocolado neste Serviço Registral sob o nº 18.388, em 08/02/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. Fundos e ISS: R\$
21,44. O referido é verdade e dou fé. Oficial _____.

AV-01-3157: Inaciolândia/GO, 08 de fevereiro de 2022. Promove-se a presente averbação, autorizada pelo
requerimento de 04/02/2022, firmado nesta cidade de Inaciolândia/GO, para constar que a abertura desta
matrícula resulta do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 2.942, nos termos do memorial descritivo e
planta elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Luís Gustavo da Silva Neves (CREA-GO: 1020210126737) o qual
recolheu ART nº 1020220011784 CREA-GO, certificado pelo INCRA, contendo as coordenadas dos vértices
definidores dos limites deste imóvel rural Desmembrado. Protocolado neste Serviço Registral sob o nº 18.388,
em 08/02/2022. Emolumentos: Item 9ª das Notas Genéricas da Tabela de Emolumentos de Registro de Imóveis.
O referido é verdade. Dou fé. O Oficial _____.

Avenida Meia Ponte, nº 02, Centro, CEP 75.550-000, Inaciolândia/GO, e-mail: cartorioinaciolandiaagoias@hotmail.com,
Fone/Whatsapp: (64) 3435-1030

2/7

Valor: R\$ 405.710,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 15:31:03



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Registro Civil de Pessoas Naturais, de Pessoas Jurídicas, de Títulos e Documentos, e de Imóveis; Tabelionato de Notas, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, e de Protesto de Títulos da Comarca de Quirinópolis, Distrito Judiciário de Inaciolândia

Serventia Notarial e Registral de Inaciolândia/GO

CNPJ: 20.795.244/0001-15

Titular: *Bel. Gustavo Araújo de Carvalho*

AV-02-3157: Inaciolândia/GO, 08 de fevereiro de 2022. **GEORREFERENCIAMENTO.** Procede-se a presente averbação da certificação de não sobreposição a outros imóveis no cadastro georreferenciado do INCRA, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula teve Certificação de área aprovada e emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 4b734774-dca7-44c1-b265-ee81fadf9eba, com data de certificação em 27/01/2022 09:04, conforme descrito e caracterizado na matrícula supra. Os documentos da presente averbação encontram-se arquivados nesta serventia. Protocolado neste Serviço Registral sob o nº 18.388, em 08/02/2022. Emolumentos: R\$ 37,71. Fundos e ISS: R\$ 16,59. O referido é verdade e dou fé. Oficial

AV-03-3157: Inaciolândia/GO, 08 de fevereiro de 2022. **TRANSPORTE DE ÔNUS/REGISTRO/AVERBAÇÃO ATIVOS.** Nos termos do Artigo 230 da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente averbação para transportar ônus, registros e averbações da origem: CERTIFICO que, por força da AV-02-2.942, fica consignado o seguinte: "Inaciolândia, 10 de setembro de 2019. TRANSPORTE DE ÔNUS/REGISTRO/AVERBAÇÃO. Nos termos do Artigo 230 da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente averbação para transportar ônus, registros e averbações da origem: **CERTIFICO que**, por força do preâmbulo da matrícula 2935, fica consignado o seguinte: "Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR - Cadastro Ambiental Rural: registro sob nº GO-5209937-729E0ED1A7961455161F3800FD52B91C cadastrado em 10/06/2015 09:59:25". CERTIFICO que, por força da AV-01-2935, fica consignado o seguinte: "Inaciolândia, 01 de agosto de 2019. TRANSPORTE DE ÔNUS/REGISTRO/AVERBAÇÃO ATIVOS. Nos termos do Artigo 230 da Lei nº 6.015/73, procede-se a presente averbação para transportar ônus, registros e averbações da origem: **CERTIFICO que**, por força da AV-1-137, fica consignado o seguinte: "averba-se a Reserva Legal constante da presente matrícula com a área de 24.30.00 hectares, com as seguintes divisas: Começa no marco cravado na margem esquerda do córrego Venha Venha, nas divisas de Carlito Alves de Moura e outro, e a reserva permanente; daí segue com o rumo 28°31'00" SW dividindo com Carlito Alves de Moura e outro com a distância de 387,00 metros; segue a direita com o rumo de 48°25'00" NW, dividindo com a terra cultivada com a distância de 980,50 metros, até o marco cravado na margem esquerda do córrego Venha Venha, na divisa da reserva permanente; segue a direita pela reserva permanente, águas acima até o marco inicial, Conforme AV-2-21.526 do CRI de Itumbiara-GO e AV-1-15.669 do CRI de Quirinópolis-GO". **CERTIFICO que**, por força da AV-13-0137, fica consignado o seguinte: "Inaciolândia, 17 de março de 2003. TÍTULO: CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL. ARRENDADORA : BELMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 475.920.791-00, residente e domiciliada na Av. Rio dos Bois nº 21, Centro, Inaciolândia-GO. ARRENDATÁRIO: GILMAR SILVÉRIO BORGES, CPF/MF nº 401.235.451-53. OBJETO: um pivô central com a respectiva área de 15 alqueires, correspondente a 73.35.00 há de terras em comum com área maior de 220.31.51 há da presente matrícula, Fazenda Campanha e Campo Grande, para que o Arrendatário possa plantar e colher Soja, ou qualquer produto agrícola de sua escolha. PRAZO: será de cinco (05) anos e seis (06) meses a começar em 14 de março de 2003 e terminar em 14 de setembro de 2008. PAGAMENTO: QUARENTA (40) SACAS DE SOJA DE 60Kg cada, por alqueire, em cada safra colhida. As demais cláusulas deste contrato encontra-se arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé em 17/03/2003. A Oficial Substituta". **CERTIFICO que**, por força da AV-14-0137, fica consignado o seguinte: "Inaciolândia, 03 de junho de 2004. Conforme pedido verbal da parte interessada averba-se o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Avenida Meia Ponte, nº 02, Centro, CEP 75.550-000, Inaciolândia/GO, e-mail: cartorioinaciolandiaagoias@hotmail.com,
Fone/Whatsapp: (64) 3435-1030

3/7

Valor: R\$ 405.710,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 15:31:03



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Registro Civil de Pessoas Naturais, de Pessoas Jurídicas, de Títulos e Documentos, e de Imóveis; Tabelionato de Notas, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, e de Protesto de Títulos da Comarca de Quirinópolis, Distrito Judiciário de Inaciolândia

Serventia Notarial e Registral de Inaciolândia/GO

CNPJ: 20.795.244/0001-15

Titular: *Bel. Gustavo Araújo de Carvalho*

DE IMÓVEIS RURAIS E OUTRAS AVENÇAS, feito aos 28 de maio de 2004, sendo de um lado, BELMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da CI-RG nº 645043-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.920.791-00, residente e domiciliado na Avenida Rio dos Bois nº21, no município de Inaciolândia, como “ARRENDADORA”, e de outro lado, GILMAR SILVERIO BORGES, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG nº2168033-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº401.235.451-53, residente e domiciliado em Cachoeira Dourada – GO, de ora em diante chamado simplesmente de “ARRENDATÁRIO. A ARRENDADORA dá em Arrendamento, na primeira gleba acima referida, a área de 24,40 hectares, situada á direita da estrada que partindo da GO-206, no sentido Inaciolândia/Itumbiara, dá acesso aos imóveis da Arrendadora, ficando, assim, entregue em arrendamento ao Arrendatário a totalidade da gleba, que anteriormente já lhe estava parcialmente arrendada, sendo que as áreas de reserva permanente, ficam livre do pagamento de renda, por serem inexploráveis, O prazo de vigência deste instrumento é de 13 (treze) anos, 03 meses e 16 dias, com início aos 28/05/2004 (vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro) e termino aos 14/09/2017 (quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete), data em que o ARRENDATÁRIO se obriga a restituir as glebas completamente limpas e desocupadas, sem quaisquer resíduos ou detritos, restos de embalagens de adubo, fertilizantes, defensivos e demais produtos tóxicos ou não, utilizados na exploração das glebas. Considerando a necessidade e incorporação periódica de calcário nas glebas arrendadas, o que será feito por conta do ARRENDATÁRIO, este pagará à Arrendadora pelo arrendamento aqui ajustado em moeda corrente do país, o valor correspondente a 25(vinte e cinco) sacas de soja de 60(sessenta) quilos cada, uma por alqueire, na primeira safra colhida(2004/2005), 30(trinta) sacas de soja de 60(sessenta) quilos cada uma, por alqueire, na segunda safra(2005/2006) e 35(trinta e cinco) sacas de soja de 60(sessenta) quilos cada uma, por alqueire, nas demais safras (isto na área de 24,40 hectares), e, também em moeda corrente do país, o valor correspondente a 30(trinta) sacas de soja de 60(sessenta) quilos cada uma, por alqueire, na primeira safra(2004/2005) e 35(trinta e cinco) sacas de soja de 60(sessenta) quilos cada uma, por alqueire, nas demais safras(isto na área de 60,08 hectares)- tudo pela cotação do dia do pagamento. As demais cláusulas e condições do presente contrato encontram-se arquivadas nesta serventia. O referido é verdade e dou fé em 03/06/2004. A Oficial Substituta". **CERTIFICO que**, por força da AV-18-0137, fica consignado o seguinte: "Inaciolândia, 22 de julho de 2005. TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL E OUTRAS AVENÇAS. ARRENDADORA: BELMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 475.920.791-00, residente e domiciliada na Av. Riod dos Bois nº 21, Centro, Inaciolândia-GO. ARRENDATÁRIO: GILMAR SILVÉRIO BORGES, CPF/MF nº 401.235.451-53. OBJETO: que firmarem em 30 de 2004, e registrado sob o nº AV-15-Matricula 0137 e AV-07-0135, no CRI bem como no Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, em 04 de maio de dito ano, com as modificações ora introduzidas pelas partes, a saber: a) na “clausula terceira”, onde se lê que o contrato terá o seu “encerramento em 14 de setembro de 2.017, fica retificado, para consignar a ampliação do prazo de arrendamento, que passará a ter o seu encerramento em 14 de setembro de 2025; b) na “clausula quarta”, onde se lê que daqui por diante, até o final do vencimento do contrato, este pagara aquela, em moeda corrente do país, o valor correspondente a 35 (trinta e cinco) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos cada uma, por alqueire, em cada safra colhida ao preço do dia da colheita, passará a vigorar com a seguinte redação: “O ARRENDATÁRIO pagará a ARRENDADORA, em moeda corrente do país, até o final do vencimento do contrato, o valor correspondente a 30 (trinta) sacas de

Avenida Meia Ponte, nº 02, Centro, CEP 75.550-000, Inaciolândia/GO, e-mail: cartorioinaciolandiaagoias@hotmail.com,
Fone/Whatsapp: (64) 3435-1030

4/7

Valor: R\$ 405.710,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 15:31:03



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Registro Civil de Pessoas Naturais, de Pessoas Jurídicas, de Títulos e Documentos, e de Imóveis; Tabelionato de Notas, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, e de Protesto de Títulos da Comarca de Quirinópolis, Distrito Judiciário de Inaciolândia

Serventia Notarial e Registral de Inaciolândia/GO

CNPJ: 20.795.244/0001-15

Titular: *Bel. Gustavo Araújo de Carvalho*

soja de 60 (sessenta) quilos cada uma, por alqueire, em cada safra colhida, ao preço do dia da colheita, exceto na área de 14,5 alqueires, onde se situa o pivô, em que o arrendamento, que antes era de 40 (quarenta) sacas de 60 (sessenta) quilos por alqueire, passará a ser de 35 (trinta) e cinco sacas de 60 (sessenta) quilos por alqueire, a partir da safra 2005/2006, deduzidos os pagamentos até a safra 2004/2005, que já foram resgatados; c) na “clausula sétima”, onde se lê que “O ARRENDATARIO não poderá subarrendar, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste contrato, bem como os seus acessórios, sem a expressa autorização da ARRENDADORA, fica retificada a clausula, que passará a ter a seguinte redação: “O ARRENDATÁRIO” poderá subarrendar, no todo ou em parte o imóvel objeto deste contrato, bem como os seus acessórios, sem a expressa autorização da ARRENDADORA, fica retificada a clausula, que passará a ter a seguinte redação O ARRENDATARIO poderá subarrendar, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste contrato, bem como os meus acessórios, ficando ele responsável por todos os compromissos assumidos perante a ARRENDADORA, nos termos deste contrato. Ficam mantidas todas as demais clausulas a ajustes contidos no referido instrumento, que não conflitem com as alterações ora retificadas pelas partes. Estando assim ajustados, assinam este instrumento, em duas vias de idêntico teor, juntamente com duas testemunhas. As demais cláusulas deste contrato encontra-se arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé em 22/07/2005. A Oficial Respondente". **CERTIFICO** que, por força da AV-19-0137, fica consignado o seguinte: "Inaciolândia, 22 de julho de 2005. TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL E OUTRAS AVENÇAS. ARRENDADORA: BELMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 475.920.791-00, residente e domiciliada na Av. Riod dos Bois nº 21, Centro, Inaciolândia-GO. ARRENDATÁRIO: GILMAR SILVÉRIO BORGES, CPF/MF nº 401.235.451-53. OBJETO: que firmarem em 28 de maio de 2004, e registrado sob o nº AV-14-Matricula 0137 e AV-07-0135, no CRI bem como no Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, em 03 de junho do dito ano, com as modificações ora introduzidas pelas partes, a saber: a) na “clausula terceira”, onde se lê que o contrato terá o seu “encerramento em 14 de setembro de 2.017, fica retificado, para consignar a ampliação do prazo de arrendamento, que passará a ter o seu encerramento em 14 de setembro de 2025; b) na “clausula quarta”, onde se lê que o arrendatário pagará a arrendadora, em moeda corrente do país, o valor correspondente a 35 (trinta e cinco) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos cada uma, por alqueire, a partir da safra 2005/2006, em cada safra colhida, ao preço do dia da colheita, passará a vigorar com a seguinte redação: “O ARRENDATÁRIO pagará a ARRENDADORA, em moeda corrente do país, o valor correspondente a 30 (trinta) sacas de soja de 60 (sessenta) quilos cada uma, por alqueire, em cada safra colhida, a partir da safra 2005/2006, em ambas as glebas, ao preço do dia da colheita, já deduzidos os pagamentos até à safra 2004/2005, que já foram resgatados, c) na “clausula oitava” onde se lê que O ARRENDATÁRIO não poderá subarrendar, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste contrato, bem como os seus acessórios, sem a expressa autorização da ARRENDADORA, fica retificada a clausula, que passará a ter a seguinte redação: O ARRENDATARIO poderá subarrendar, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste contrato, bem como os seus acessórios, ficando ele responsável por todos os compromissos assumidos perante a ARRENDADORA, nos termos deste contrato. Ficam mantidas todas as demais clausulas e ajustes contidos no referido instrumento, que não conflitem com as alterações ora retificadas pelas partes. Estando assim ajustados, assinam este instrumento, em duas vias de idêntico teor, juntamente com duas testemunhas. As demais cláusulas deste contrato encontra-se arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé em 22/07/2005. A Oficial Respondente". Dou fé que as informações acima foram transportadas, na íntegra, do(s)

Avenida Meia Ponte, nº 02, Centro, CEP 75.550-000, Inaciolândia/GO, e-mail: cartorioinaciolandiaagoias@hotmail.com,
Fone/Whatsapp: (64) 3435-1030

5/7

Valor: R\$ 405.710,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 15:31:03





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Registro Civil de Pessoas Naturais, de Pessoas Jurídicas, de Títulos e Documentos, e de Imóveis; Tabelionato de Notas, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, e de Protesto de Títulos da Comarca de Quirinópolis, Distrito Judiciário de Inaciolândia

Serventia Notarial e Registral de Inaciolândia/GO

CNPJ: 20.795.244/0001-15

Titular: *Bel. Gustavo Araújo de Carvalho*

ÔNUS/REGISTRO/AVERBAÇÃO referido(s) na matrícula 0137 deste Ofício Extrajudicial de Inaciolândia-GO. Protocolado neste Serviço Registral sob o nº 16.553, em 01/08/2019. Emolumentos: Item 9ª das Notas Genéricas da Tabela de Emolumentos de Registro de Imóveis. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial". Dou fé que as informações acima foram transportadas, na íntegra, do(s) ÔNUS/REGISTRO/AVERBAÇÃO referido(s) na matrícula 2935 deste Ofício Extrajudicial de Inaciolândia-GO. Protocolado neste Serviço Registral sob o nº 16.657 em 10/09/2019. Emolumentos: Item 9ª das Notas Genéricas da Tabela de Emolumentos de Registro de Imóveis. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial". **CERTIFICO que**, por força da AV-02-2.942, fica consignado o seguinte: "Inaciolândia, 12 de setembro de 2019. Promove-se a presente averbação para constar que, nos termos da certidão expedida em 05/09/2019, pelo Sistema de Primeiro Grau (SPG) por Evanildes Maria da Silva Freitas, Analista Judiciário/Encarregada da Comarca de Cachoeira Dourada/Go, Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme art. 828 do Código de Processo Civil, foi distribuída e admitida pelo Juízo em 10 de maio de 2019, sob o processo nº 201601413968 Autos: 168/16, da Escrivania de Família Suc. Inf. Juventude e Cível, a ação monitória - execução, na qual figuram, como Requerente, BODÃO VEÍCULOS LTDA, e, como requerido, ALICE MARIA DE MOURA. Valor da dívida à época: R\$ 405.710,93 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e dez reais, e noventa e três centavos). Protocolado neste Serviço Registral sob o nº 16.666, em 12/09/2019. Emolumentos: R\$ 26,01. Fundos e ISS: R\$ 11,18. O referido é verdade e dou fé. Oficial". **Dou fé que as informações acima foram transportadas, na íntegra, do ÔNUS/REGISTRO/AVERBAÇÃO referidos na matrícula 2.942 deste Ofício Extrajudicial de Inaciolândia-GO.** Protocolado neste Serviço Registral sob o nº 18.388, em 08/02/2022. Emolumentos: Item 9ª das Notas Genéricas da Tabela de Emolumentos de Registro de Imóveis. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial _____.

”

O referido é verdade dou fé.

Inaciolândia, 27 de abril de 2026.

Gustavo Araújo De Carvalho
Oficial de Registro

Atenção: Informamos, que a presente certidão **não** abrange quaisquer informações acerca da eventual existência de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel (para o fornecimento de tais informações, é necessária certidão específica, nos termos do Art. 1º, §2, da Lei 7.433/85 C/C o Art. 54, da Lei 13.097/2015); que a presente certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão (prazo previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85); e que a presente certidão foi assinada digitalmente no Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil,

Avenida Meia Ponte, nº 02, Centro, CEP 75.550-000, Inaciolândia/GO, e-mail: cartorioinaciolandiaagoias@hotmail.com,
Fone/Whatsapp: (64) 3435-1030

6/7

Valor: R\$ 405.710,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
QUIRINÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 11/05/2026 15:31:03